



**DECRETO Nº 5.430 DE 03 DE maio DE 2.024.**

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 054 Livro 26 Fls. 16 Data 10/05/24  
Horas 17:35  
Obs: [assinatura]  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre prorrogação de cessão do servidor municipal ao órgão que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício SJMT-DIREF – 119/2024, de prorrogação da cessão do servidor em tela,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal, Sr. **CARLOS HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES**, Matrícula nº MT 36434, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no cargo de Auxiliar Administrativo, ao **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, Subseção Judiciária de Barra do Garças**, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente Adjunto III (FC3).

**Parágrafo Único** – O Município efetuará o pagamento da remuneração a qual será ressarcida, com todos os encargos pelo órgão de destino, vez que não há a possibilidade de inclusão do servidor na Folha de Pagamento de outro órgão.

**Art. 2º** – A prorrogação da cessão será pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 05 de agosto de 2024.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 03 de maio de 2024.

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal